



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 140/2014

Data: 09/04/14

Ass. g

Of. Gab. N.º 254/2014.

Serafina Corrêa, RS, 08 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 60, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 60, de 2014, que ***“Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa CONSTRUTORA LF LTDA e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 14012014

Data: 09/04/14

Ass. _____

gl

PROJETO DE LEI Nº60, DE 7 DE ABRIL DE 2014

Concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa CONSTRUTORA LF LTDA e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido novo prazo de cento e oitenta dias para que a empresa CONSTRUTORA LF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.444.117/0001-18, beneficiária da concessão do direito real uso do imóvel matriculado sob nº 8.031 do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa autorizada pela Lei nº2871, de 8 de dezembro de 2011, alterada pela 3.069, de 14 de maio de 2013, se instale e dê início às atividades no terreno concedido em uso.

Parágrafo único. O prazo concedido no *caput* deste artigo iniciará a partir da conclusão da terraplanagem do terreno, a ser feita, de conformidade com a autorização dada no art.1º da Lei nº 3.069, de 14 de maio de 2013, pelo Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 08/10/2014

[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6927



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 140/2014
Data: 09/04/14
Ass. gil

PROJETO DE LEI Nº60, DE 7 DE ABRIL DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade que os cumprimento cordialmente, alcanço Projeto de Lei que concede novo prazo para instalação e início de atividades em imóvel concedido em uso para a empresa CONSTRUTORA LF LTDA e dá outras providências.

O art. 1º da Lei nº 3.069, de 14 de maio de 2013, autoriza a concessão do benefício consistente na execução de serviços de terraplanagem no imóvel objeto da matrícula nº8.031, concedido em uso à empresa CONSTRUTORA LF LTDA, contudo, o Município não completou até o momento, o referido serviço, o que impossibilitou que a beneficiária se instalasse no local, o que justifica a abertura de novo prazo.

Contudo, a empresa está edificando no imóvel e a conclusão depende da complementação dos serviços de máquinas do Município para aterramentos e outros serviços essenciais para a instalação definitiva da empresa.

Diante do exposto acima, aguarda-se parecer favorável dos vereadores desta Casa, para que o Município tenha condições de realizar os serviços e, após, cobrar a instalação da empresa no imóvel.

Atenciosamente

Serafina Corrêa. 07 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957320-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 140/2014
Data: 09/04/14
Ass. gr

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA LF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.444.117/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabiano Da Rosa, portador da RG nº 2081819911 e do CPF nº 973.236.910-87, DECLARA que a empresa não finalizou a edificação pois a conclusão depende da complementação dos serviços de máquinas da Prefeitura Municipal para aterramento e serviços que se façam necessários para a instalação definitiva da empresa.

Solicitamos a prorrogação do prazo para a instalação da empresa, que tem a obra em atraso pois necessita dos serviços de máquina.

Serafina Corrêa, 01 de Abril de 2014.

Fabiano da Rosa

Fabiano da Rosa - Administrador

Construtora LF Ltda

Construtora LF Ltda.
CNPJ: 10.444.117/0001-18
I.E.: 135/0021420 - CEP 99250-000
Rua Orestes Assoni, 25 - sl 01 - Centro
Serafina Corrêa - RS

CONSTRUTORA LF LTDA

Rua Orestes Assoni, 25 - sala 01 - Bairro Centro CEP: 99250-000 Serafina Corrêa/RS Fone: (54) 8124-0841

E-mail: construtora_lf@hotmail.com